



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2022 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO "NARRATIVAS LITERÁRIAS: A PALAVRA FALADA, A PALAVRA ESCRITA".

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da [Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE por meio da Portaria Nº 238/GABR/REITORIA (SEI 2436193), de 01 de março de 2021, conjuntamente com a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: "Narrativas Literárias: A Palavra Falada, A Palavra Escrita".

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - a) Discutir os elementos que compõem as narrativas literárias, com ênfase nos contos de tradição oral;
 - b) Realizar oficinas de escrita criativa;
 - c) Dialogar sobre os autores que realizaram coletas de contos de tradição e partilhar narrativas desses autores;
 - d) Realizar coleta de histórias orais e partilhar oralmente as histórias coletadas;
 - e) Elaborar a escrita e reescrita das histórias coletadas.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 15 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
 - a) Número de vagas para a comunidade externa: 10;
 - b) Número de vagas para a comunidade interna: 05.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Pessoas que possuam graduação concluída ou em curso.
- 3.2. São requisitos para candidatar-se às vagas constantes no presente edital:
 - a) Ter concluído ou estar cursando um curso de graduação;
 - b) Inscrever-se com toda documentação exigida.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, por meio da entrega do formulário de inscrição (Anexo I, SEI 3404377) devidamente preenchido, no período de **14 a 18 de fevereiro de 2022**, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Rua Pedro Bezerra de Menezes, N° 387, bairro Manoel Costa Morais, Jaguaribe - Ceará (receção do IFCE - Campus Jaguaribe).

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Jaguaribe.

a) São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Registro Geral - RG (original e cópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade (declaração, certificado ou histórico).

4.3. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Jaguaribe nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, este poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato e das demais documentações exigidas no item 4.2.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

4.7. O IFCE - Campus Jaguaribe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O processo de seleção consiste na classificação dos candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Apresentação correta da documentação exigida no item 4.2 deste edital (Eliminatório);
- b) Ter concluído ou estar matriculado em curso de graduação em qualquer área do conhecimento (Eliminatório);
- c) Ordem de inscrição (Classificatório).

5.2. A lista de classificação para o preenchimento das vagas dispostas no item 2.1 seguirá a ordem de inscrição dos candidatos.

5.3. Após preenchidas todas as vagas disponibilizadas, de acordo com o item 2.1, os candidatos não classificados comporão a lista de espera.

5.3.1. O IFCE - Campus Jaguaribe poderá convocar os candidatos da lista de espera em caso de desistência, por comunicação fomal ou por não comparecimento ao primeiro encontro, sem justificativa, dos candidatos classificados.

5.3.2. A convocação dos candidatos da lista de espera ocorrerá, exclusivamente, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2022, nos seguintes locais:

- Recepção do IFCE - Campus Jaguaribe;
- [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#);
- [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#).

5.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico cplex.jaguaribe@ifce.edu.br (Coordenadoria de Pesquisa e Extensão).

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas, que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo e conforme critérios especificados no item 5.1 deste edital.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão a lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de quatro meses, durante o período de março a junho de 2022.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Bloco Administrativo do Campus Jaguaribe, nos seguintes dias e horários:

a) Terça-feira, das 20:00h às 22:00h.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

UM DEDO DE PROSA (OU GÊNEROS LITERÁRIOS NARRATIVOS)

- Apresentação oral dos participantes
- Apresentação pessoal criativa (autoretrato escrito)
- Diferença entre verso e prosa
- Produção criativa dirigida
- Elementos que compõe a narrativa: Enredo/efabulação, Personagens, Tempo-Espaço, Narrador, Linguagem ou discurso narrativo.
- Análise literária e linguística de contos.
- Gênero: Lenda (características e leitura coletiva do gênero)
- Produção criativa de uma lenda
- Gênero: Mito (características e leitura coletiva do gênero)
- Produção criativa de um mito
- Gêneros: apólogo e fábula (características e leitura coletiva dos gêneros)
- Produção criativa de um apólogo ou fábula
- Conto jocoso (características e leitura coletiva do gênero)

- Produção dirigida a partir de um ditado ou parlenda
- Conto acumulativo (características e leitura coletiva do gênero)
- Produção de um conto acumulativo

ENTRE NA RODA (OU A TRADIÇÃO DE CONTAR HISTÓRIAS)

- Na clareira do presente: o diálogo narrativo entre as gerações, de Gilka Girardello (Livro A arte de encantar – o contador de história contemporâneo e seus olhares).
- Análise literária e linguística de contos.
- As narrativas orais através dos tempos (Livro A arte de cantar e contar histórias)
- Partilhas de contos e diálogo sobre o seu entorno.
- De Perrault a Cascudo: história oral e história escrita (um diálogo sobre a catalogação de histórias).

QUEM CONTA UM CONTO AUMENTA UM PONTO (OU COLETA, ESCRITA E REESCRITA DE CONTOS DE TRADIÇÃO ORAL)

- Estratégia de recolha de contos: Apresentar e discutir estratégias metodológicas de recolha de contos orais:
 - Escuta exclusiva
 - Gravação da narrativa oral
 - Transcrição literal da voz para a escrita
 - Transcrição literária (ou transcrição)
 - Reescrita
 - Devolutiva para contribuição/legitimação do informante
 - Finalização
- Análise linguística de contos ou trechos de histórias.
- Coletas e partilhas de contos de tradição oral.
- Escrita e reescrita de contos de tradição.
- Apresentação partilhada dos contos escritos.

8.3. Para o recebimento do Certificado de conclusão de curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	09/02/2022	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Período de inscrições	14 a 18/02/2022	Entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I, SEI 3404377) preenchido, na Recepção do IFCE - Campus Jaguaribe
Divulgação dos candidatos classificados	23/02/2022	BBoletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe , Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais e Recepção do IFCE - Campus Jaguaribe
Início das aulas	01/03/2022	Bloco Administrativo do Campus Jaguaribe

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao Campus Jaguaribe reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número de vagas definidos no item 2.1.
- 10.2. As datas do cronograma estão sujeitas a alterações, em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-geral do IFCE - Campus Jaguaribe, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, para os quais só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-geral do IFCE - Campus Jaguaribe.
- 10.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#).

Jaguaribe, 09 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Elenira Firmo Machado

Coordenadora de Pesquisa e Extensão | IFCE - Campus Jaguaribe

(Assinado Eletronicamente)

Izamaro de Araújo

Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 09/02/2022, às 15:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Firmo Machado, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 09/02/2022, às 16:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3403271** e o código CRC **649DC3FD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

SEXO

M

F

NATURALIDADE

FOTO

3 x 4

COR / RAÇA

AMARELA

BRANCA

PARDA

PRETA

INDÍGENA

NÃO DECLARADA

ENDEREÇO

NÚMERO

BAIRRO

COMPLEMENTO

CEP

CIDADE

GRAU DE INSTRUÇÃO

E-MAIL

PROFISSÃO

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE CELULAR

DOCUMENTAÇÃO

CPF

IDENTIDADE

ÓRGÃO EMISSOR

ESTADO

DATA DE EMISSÃO

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Edital Nº 2/2022 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE (SEI 3403271)

Curso Narrativas Literárias

Nome do Candidato(a): _____ Nº da Inscrição _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Servidor(a) Responsável: _____



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 09/02/2022, às 15:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Firmo Machado, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 09/02/2022, às 16:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3404377** e o código CRC **D15A8843**.
